

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE
URBANA DE PINDAMONHANGABA – CMTM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública CONVOCA as representações da Sociedade Civil para participação da Assembleia para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE PINDAMONHANGABA – CMTM, instituído pela Lei nº 6.411, de 23/02/2021, a ser realizada, por voto direto e secreto, no dia **23/12/2022** das **8hs às 17hs** no auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, de acordo com o disposto neste edital.

I- DO OBJETO:

1.1 Eleição de membros titulares e seus respectivos suplentes das Entidades da Sociedade Civil para compor o CMTM, para o biênio 2023-2024, com características de membros não governamentais, representando as entidades, instituições ou movimentos sociais, conforme Lei no 6.411/2021, sendo as seguintes vagas:

- a) 2 (dois) Representantes indicados pelo segmento das entidades ou movimentos sociais organizados;
- b) 2 (dois) Representantes indicados pelo segmento entidades Acadêmicas e de Pesquisa;
- c) 2 (dois) Representantes indicados pelo segmento entidades e conselhos de classe;
- d) 2 (dois) Representantes indicados pelo segmento entidades de Representação dos Trabalhadores;
- e) 2 (dois) Representantes indicados pelo segmento entidades empresariais;
- f) 1 (um) Representantes indicados pelos taxistas;
- g) 1 (um) Representantes indicados pelos estudantes do município; e
- h) 1 (um) Representantes indicados pelos Transporte Complementar (alternativo)

1.2 A cada Conselheiro titular corresponderá um suplente, ordenado segundo o número de votos obtidos no processo eleitoral como representação.

1.3 O mandato dos membros do Conselho será de 11 de janeiro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, eleitos em votação direta e secreta, sendo permitida uma reeleição aos representantes da sociedade civil, de acordo com o disposto no §3º do art. 4º da Lei 6411/2021.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para participar do processo eleitoral para o CMTM deverão ser feitas através do sistema eletrônico acessado pelo endereço <https://pindamonhangaba.1doc.com.br> ou baixando pelo celular o aplicativo 1Doc, ou ainda no Setor de Protocolo da Prefeitura de Pindamonhangaba - Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400 – Alto do Cardoso - Pindamonhangaba, por meio do preenchimento de formulários próprios, disponíveis no site da Prefeitura de Pindamonhangaba (ANEXOS I e II), com a apresentação dos seguintes documentos:

2.2 Dos segmentos das entidades ou movimentos sociais organizados ; das entidades Acadêmicas e de Pesquisa; das entidades e conselhos de classe; das entidades de Representação dos Trabalhadores e das entidades empresariais:

- a. Ofício de apresentação do representante em papel timbrado assinado pelo representante legal da entidade;
- b. Cópia do documento que designa o representante legal da entidade.
- c. Nome e identificação dos indicados para representação, conforme Anexo II.
- d. Cópia do R.G e C.P.F

2.3 Dos representantes dos estudantes

- a. RG;
- b. CPF;
- c. Certidão da Justiça Eleitoral/Tribunal Superior Eleitoral comprovando domicílio em Pindamonhangaba no mínimo 02 anos da data de apresentação no ato da inscrição;
- d. Comprovante de matrícula (com expedição não superior a 180 dias na data de apresentação) em instituição de ensino em Pindamonhangaba.

2.4 Dos representantes dos taxistas

- a. RG;
- b. CPF;
- c. Certidão da Justiça Eleitoral/Tribunal Superior Eleitoral comprovando domicílio em Pindamonhangaba no mínimo 02 anos da data de apresentação no ato da inscrição;
- d. CND referente a inscrição de permissionário no município de Pindamonhangaba;

2.5 Dos representantes do Transporte Complementar (Alternativo)

- a. RG;
- b. CPF;
- c. Certidão da Justiça Eleitoral/Tribunal Superior Eleitoral comprovando domicílio em Pindamonhangaba no mínimo 02 anos da data de apresentação no ato da inscrição;
- d. CNPJ;
- e. CND Municipal de Pindamonhangaba da atividade de transporte.

2.6 Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação de habilitados no Jornal Tribuna do Norte, no dia 30/11/2022.

2.7 O resultado previsto no item 2.6 caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral no prazo de 05/12/2022 a 09/12/2022, por meio do sistema eletrônico acessado pelo endereço <https://pindamonhangaba.1doc.com.br> ou aplicativo 1DOC, ou ainda no Setor de Protocolo da Prefeitura de Pindamonhangaba

2.8. A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos até o dia 09/12/2022, homologando e divulgando a listagem final dos habitados para a eleição, no Jornal Tribuna do Norte, no dia 16/12/2022.

III- DA ELEIÇÃO

3.1 A Eleição será realizada a ser realizada, por voto direto e secreto, no dia **23/12/2022** das **8hs às 17hs** no auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, de acordo com o disposto neste edital.

3.2. Na data da eleição, cada membro presente, devidamente qualificado pela ficha de inscrição previamente entregue à comissão eleitoral, poderá votar em até 02 (duas) representações de cada segmento.

3.3 Os representantes de cada segmento que obtiverem maior número de votos serão eleitos para as vagas em aberto e seus respectivos suplentes.

3.4 No caso de empate entre as entidades, terão prioridade à entidade com data de constituição legal mais antiga e entre os taxistas e estudantes, os de maior idade.

3.5 O resultado final com a classificação final será homologado pela Comissão Eleitoral e registrado em Ata.

3.6 Deverá ser lavrado em ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes.

3.7. Os eleitos que desistirem de participar do CMTT por algum motivo ao longo do biênio 2023/2024, serão substituídos pelo suplente empossado, que passará a ser titular da cadeira respectiva.

3.8. No caso do item anterior, serão chamados como suplentes os candidatos constantes da lista de classificação de candidatos final conforme item 3.5, cuja ordem deverá observar o número de votos obtidos dentro de cada representação, e assim sucessivamente em caso de novas desistências

IV. DA COMISSÃO ELEITORAL

4..1 O processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil do

Conselho Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana De Pindamonhangaba – CMTM será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros, a saber:

- Karina Aparecida Nunes de Souza Oliveira, servidor municipal - matrícula nº 852015;
- Vanderson Luiz da Costa, servidor municipal - matrícula nº 846696;
- Pedro Luiz de Souza, servidor municipal - matrícula nº 646500.

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar todas as atividades relativas ao Processo Eleitoral disciplinado por este Edital;
- b) Abrir e encerrar as votações no local da votação;
- c) Lavrar atas de abertura e encerramento da eleição;
- d) Fornecer e organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;
- e) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no Processo Eleitoral, na forma deste Edital.
- f) Decidir os recursos e impugnações sobre o Processo Eleitoral;
- g) Enviar o resultado e impugnações sobre o Processo Eleitoral;

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

5.3 O cronograma consta do Anexo III deste Edital

5.2 Os casos omissos ao Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Pindamonhangaba, 13 setembro de 2022

Fabício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Segurança Pública

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no edital de convocação - para eleição de representante da sociedade civil do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE PINDAMONHANGABA – CMTM biênio 2023 - 2024, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CMTM junto à Comissão Eleitoral.

Nome da entidade/organização:

CNPJ:

Nome do Presidente:

Endereço:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Nome da pessoa física ou jurídica designada a participar do enquanto candidato:

Habilitação pelo segmento:

- () Representantes indicados pelo segmento das entidades ou movimentos sociais organizados;
- () Representantes indicados pelo segmento entidades Acadêmicas e de Pesquisa;
- () Representantes indicados pelo segmento entidades e conselhos de classe;
- () Representantes indicados pelo segmento entidades de Representação dos Trabalhadores;
- () Representantes indicados pelo segmento entidades empresariais;
- () Representantes indicados pelos taxistas;
- () Representantes indicados pelos estudantes do município;
- () Representantes indicados pelo Transporte Complementar (alternativo);

assinatura do(a) Presidente/ Representante da Entidade (Quando Couber)

assinatura e identificação da pessoa física ou jurídica designada a participar enquanto candidato

Anexar documentos descritos no item V - DA HABILITAÇÃO do edital

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Venho designar o (a) senhor (a) para representação desta associação/ conselho/ instituição/ entidade / organização / representante de usuários no colegiado do CMTM para a gestão 2023 – 2024, Representante:

Nome completo:

Nº do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

Telefone: () ; E-mail:

identificação de quem assina e qualificação e assinatura do representante legal

assinatura da pessoa designada

ANEXO III

CALENDÁRIO / CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL CMTM GESTÃO 2023 - 2024

- 15 de setembro de 2022 - Publicação do Edital de convocação para eleição dos membros da sociedade civil do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE PINDAMONHANGABA – CMTM no Jornal Tribuna do Norte e site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
- 15 de outubro a 15 novembro de 2022 - Prazo para apresentar o pedido de inscrição/habilitação de representações das entidades a serem designados candidatos, com a documentação exigida no Edital de convocação do CMTM perante a Comissão Eleitoral (por meio da plataforma 1DOC - <https://pindamonhangaba.1doc.com.br>);
- 16 novembro a 22 de novembro de 2022 - Prazo para a análise dos pedidos de habilitação da candidatura de representações das entidades pela Comissão Eleitoral;
- 30 novembro de 2022 - Divulgação das representações aprovadas para o processo eleitoral do CMTM no Jornal Tribuna do Norte e site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
- 5 a 9 de dezembro 2022 - Prazo para ingressar recursos junto à Comissão Eleitoral (por meio da plataforma 1DOC - <https://pindamonhangaba.1doc.com.br>);
- 16 de dezembro de 2022 - Divulgação dos resultados dos recursos no Jornal Tribuna do Norte e site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
- 23 de dezembro 2022 das 08:00hs às 17:00hs - Realização da Assembleia de Eleição das representações da Sociedade Civil habilitadas para a composição do CMTM no biênio 2023 - 2024;
- 23 de dezembro de 2022 a partir das 17:00hs – apuração dos votos;
- 28 de dezembro 2022 - Publicação do resultado das eleições dos representantes da Sociedade Civil no Jornal Tribuna do Norte e site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
- 08 de janeiro 2023 - Publicação da Portaria de Nomeação dos Conselheiros da Sociedade Civil e do Poder Público no Jornal Tribuna do Norte;
- 11 de janeiro de 2023 - Posse dos Conselheiros e Eleição da Diretoria.